



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 221/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE	39.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
04060 E 00303 SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00-15%)	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

08 SECRETARIA DE SAÚDE	30.500,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
03860 E 00303 SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00-15%)	

08 SECRETARIA DE SAÚDE	08.500,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
03870 E 00303 SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00-15%)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
www.candoi.pr.gov.br

Publicado no Diário Oficial nº 2019/04/09

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br